L E I Nº 1.525 - EM, 29 DE MARÇO DE 2001.

CRIA CARGOS DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados 17 (dezessete) cargos de confiança de Assessores Parlamentares, Símbolo CC-2, na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jequié.

Art. 2º - Ficam criados 17 (dezessete) cargos de confiança de Assessores Parlamentares, Símbolo CC-3, na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jequié.

Art. 3º - Os Assessores Parlamentares tem por finalidade assessorar os Vereadores em suas atividades internas e externas à Câmara de Vereadores, competindo-lhes:

I. Assessorar o Parlamentar na elaboração de discursos, defesa de propostas e pronunciamentos ordinários em suas atividades.
II. Elaborar minutas de Projetos de Leis, Moções, Indicações e contestações e outras proposições de autoria do Vereador.
III. Coordenar a representação política do parlamentar.
IV. Preparar e encaminhar o expediente do parlamentar.
V. Receber, encaminhar e assessorar o parlamentar na resposta de correspondência a este destinados.
VI. Acompanhar o parlamentar em visitas à suas bases eleitorais, bem como em viagens de interesse da atividade.
VII. Organizar e administrar a agenda de compromissos do parlamentar.
VIII. Exercer atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Correrão por conta dos recursos 319011-002 – Folha Efetivos e Cargos em Comissão as despesas oriundas da contratação de assessores parlamentares para preenchimento dos cargos comissionados para assessoramento legislativo.

Parágrafo Único – Os assessores parlamentares de que trata esta Lei serão investidos nos cargos mediante a indicação dos parlamentares, em ofício dirigido à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, e por ato desta, na forma de portarias, sendo demissíveis "AD. NUTUM".

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos econômicos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Registre- se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 29 DE MARÇO DE 2001.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.525 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM, 29 DE MARÇO DE 2001
DIRETOR DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.525 49/56 do livro Leis
número 11
Jequié 29 de Março de 2001